

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA

Nº 013/2025

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade de designação de um empregado público como fiscal de contratos da Diretoria de Atenção Básica, conforme solicitação da Diretoria Administrativa;

**Considerando** que as atribuições do fiscal de contrato exigem responsabilidade legal e administrativa, sobretudo perante aos órgãos de fiscalização desta Fundação de Saúde;

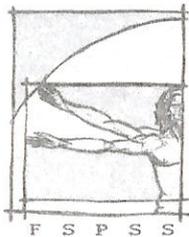
**Considerando** que a empregada Aline Fava Busquetti Coelho, lotada na Diretoria de Atenção Básica, indicada como fiscal de contratos, foi admitida por concurso público para o cargo de enfermeira;

**Considerando** que a responsabilidade do fiscal de contrato difere das atribuições de enfermagem;

**Considerando** a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 54, II do Regulamento Interno atual.

**Considerando** a função complementar da empregada abaixo indicada para exercer função de fiscal de contratos.





**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Atribuir, a ALINE FAVA BUSQUETTI COELHO**, enfermeira do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 75% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 17 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra